



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 330/2026 - GP

Juara-MT, 1º de abril de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 022/2026 – Autoriza a desafetação de áreas públicas, a realização de desmembramento, individualização e unificação de imóveis, e a doação de imóvel à União Federal para implantação da Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI no Município de Juara-MT, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 022/2026

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a desafetação de áreas públicas, a realização de desmembramento, individualização e unificação de imóveis, e a doação de imóvel à União Federal para implantação da Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI no Município de Juara-MT, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica desafetadas as seguintes áreas públicas de propriedade do Município de Juara, Estado de Mato Grosso:

I – área de 1.075,01m², desmembrada da área pública situada na quadra 18, lote 01 do loteamento São Gabriel, matriculada sob nº 16.378 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT;

II – área de 2.372,82m², destinada a equipamento comunitário situada na quadra 18, lote 02 do loteamento São Gabriel, matriculada sob nº 16.379 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo passam a integrar a categoria de bens dominicais, incorporando-se ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos administrativos e registrais necessários ao desmembramento, individualização e posterior unificação das áreas descritas no art. 1º, para fins de abertura de matrícula própria no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0029-56, representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso – SPU/MT, o imóvel resultante da unificação das áreas descritas no art. 1º desta Lei, após a regularização registral, desmembramento e unificação das áreas descritas.

Art. 4º A doação tem por finalidade exclusiva a implantação da Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI Juara-MT, sob a gestão do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde – SESAI/MS.

Art. 5º O imóvel objeto da doação reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Juara, independentemente de indenização, caso:

I – não seja iniciada a implantação do empreendimento no prazo de 5 anos; ou

II – seja dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A cláusula de reversão deverá constar obrigatoriamente na escritura pública de doação e na matrícula do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas, bem como autoriza o desmembramento, a unificação e a posterior doação de imóvel à União Federal, com a finalidade de viabilizar a implantação da Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI no Município de Juara/MT.

A proposta tem por objetivo regularizar juridicamente duas áreas públicas localizadas no Loteamento São Gabriel, atualmente classificadas como áreas institucionais, promovendo sua desafetação para a categoria de bens dominicais, possibilitando assim sua adequada destinação ao interesse público.

Após os procedimentos de desmembramento, individualização e unificação das áreas descritas no projeto, o Município poderá efetivar a doação do imóvel à União Federal, representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso – SPU/MT, para implantação da Casa de Apoio à Saúde Indígena – CASAI, que será administrada pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde – SESAI/MS.

A implantação da CASAI em Juara representa um importante avanço na estrutura de atendimento à saúde indígena na região, pois permitirá oferecer acolhimento, apoio logístico e acompanhamento aos indígenas que necessitam de atendimento médico fora de suas aldeias, contribuindo significativamente para a melhoria da assistência prestada a essas comunidades.

Importante destacar que o projeto estabelece cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, caso a finalidade pública prevista não seja cumprida ou caso não seja iniciada a implantação do empreendimento no prazo estipulado, resguardando assim o interesse público municipal.

Diante da relevância social da proposta, que contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de saúde voltadas aos povos indígenas e para o desenvolvimento regional, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó/Colider
CONSELHO LOCAL

Ofício 012/2025/Conselho Local/ Polo Base De Juara

Aos senhores (as),

Paimu Muapep Trumai Txucarramae
Coordenador Distrital de Saúde Indígena – DSEI/KMT

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal De Juara – MT

Antonio Sérgio Iori
Chefe - DIASI/KMT

Prezados Senhores, (as)

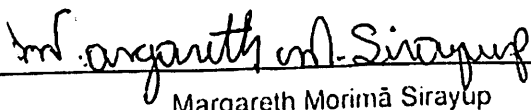
O conselho local do Polo Base De Juara/MT, vem através deste documento público versar sobre a **aprovação** em relação a proposta feita na data de **05/08/2025**, pelo Prefeito Valdinei Holanda de Moraes, representado na oportunidade pelo secretário de administração Sr. Pedro Bernardes.

A proposta se deu a partir de articulação deste conselho, o DSEI/KMT e a Prefeitura Municipal De Juara, estavam presentes o Arq. Pedro Bernardes, o Eng. Civil Jonatan Geder e Sirley Sirayup Kayabi - Assessora Indígena;

Essa aprovação se trata da doação do terreno localizado na R. Gabriel de Souza Botelho, de canto com a R. José Santoni de Moraes, no bairro São Gabriel, no município de Juara/MT;

A doação será exclusivamente para a construção da nova CASAI DE JUARA, uma vez que com o aumento do número de colaboradores (EMSI), aumento populacional, bem como no aumento da demanda de pacientes atendidos diariamente, o espaço estrutural do prédio atual se tornou insuficiente, tanto aos usuários quanto para os profissionais, causando superlotação e prejudicando as atividades.

Juara/MT 12/08/2025


Margareth Morimã Sirayup
Presidente Conselho Local
Polo Base de Juara-MT



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso

OFÍCIO Nº 859/2025/KMT/DSEI/SESAI/MS

Colíder, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito Municipal De Juara - MT
E-mails gabinete@juara.mt.gov.br, e
nei.hm@hotmail.com

Assunto: Solicitação de doação de terreno destinado à CASAI Juara/MT.
Ao responder o expediente, citar o processo 25052.001.064/2025-18

Excelentíssimo Senhor,

1. Com meus cordiais cumprimentos, o **Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó do Mato Grosso (DSEI/KMT)**, vinculado à **Secretaria de Saúde Indígena - SESAI/MS**, vem, respeitosamente, por meio deste, **solicito a doação de um terreno municipal** para fins de implantação da **Casa de Apoio à Saúde Indígena - CASAI Juara - MT, CONFORME EXPRESSO NO RELATÓRIO SEI Nº (0050248241)**.
2. A unidade terá como finalidade o acolhimento e suporte aos indígenas da região, atendendo pacientes e acompanhantes em conformidade com o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. O investimento previsto para a construção da CASAI Juara está incluído no **Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027**, estimado em **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, recurso este já planejado pelo Ministério da Saúde;
3. Nos termos da legislação vigente, o imóvel doado será incorporado ao patrimônio da União Federal, representada pela:
 - I - **Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso - SPU/MT**, inscrita no **CNPJ 00.489.828/0029-56**, conforme estabelece a **Instrução Normativa SPU nº 22/2017**.
 - II - O uso será exclusivo para a implantação da **CASAI Juara - MT**, ficando assegurada a cláusula de reversão ao Município em caso de descumprimento da finalidade da doação
4. **Parte de texto, sugestivo**
 - I - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JUARA À UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

NO ESTADO DE MATO GROSSO - SPU/MT, INSCRITA NO **CNPJ 00.489.828/0029-56**, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DE APOIO À SAÚDE INDÍGENA (CASAI JUARA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à **União Federal**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0029-56**, representada pela **Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso - SPU/MT**, o imóvel de propriedade do Município de **Juara/MT**, descrito a seguir: **[Inserir aqui a descrição completa do imóvel conforme matrícula, localização, área e confrontações, com base na planta e memorial descritivo]**.

III - A doação tem por finalidade exclusiva a implantação da **Casa de Apoio à Saúde Indígena - CASAI Juara - MT**, sob a gestão do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Mato Grosso (DSEI/KMT), vinculado à Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS

IV - A presente doação será formalizada mediante escritura pública e conterà **cláusula de reversão** em favor do Município de Juara/MT, caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade prevista nesta Lei.

5. Para tanto, a Prefeitura encaminhe à Câmara Municipal **Projeto de Lei autorizativa da doação**, acompanhado dos seguintes documentos essenciais à instrução do processo junto à SPU/MT;

- I - Lei municipal autorizando a doação;
- II - Matrícula atualizada do imóvel;
- III - Certidão negativa de débitos;
- IV - Planta, memorial descritivo e ART do terreno.

6. Na oportunidade, reitero a disposição deste órgão em dar continuidade às tratativas já iniciadas entre este DSEI, a Prefeitura e a comunidade indígena, ressaltando a relevância desta parceria institucional para a melhoria da atenção à saúde dos povos indígenas da região

7. Cientes da sensibilidade e compromisso dessa Prefeitura com a saúde pública, aguardo o encaminhamento das medidas necessárias para viabilizar a doação do terreno e, assim, possibilitar a implantação da **CASAI Juara - MT**.

8. Certos de vossa atenção e colaboração, reitero votos de estimas e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE
Coordenador Distrital



Documento assinado eletronicamente por **Paimu Muapep Trumai Txucarramae, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

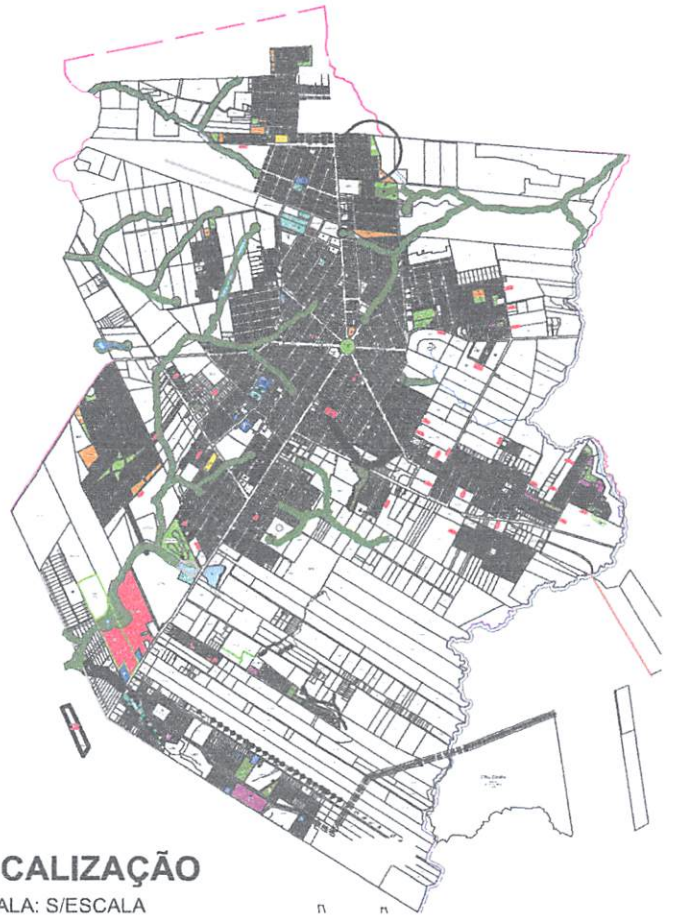
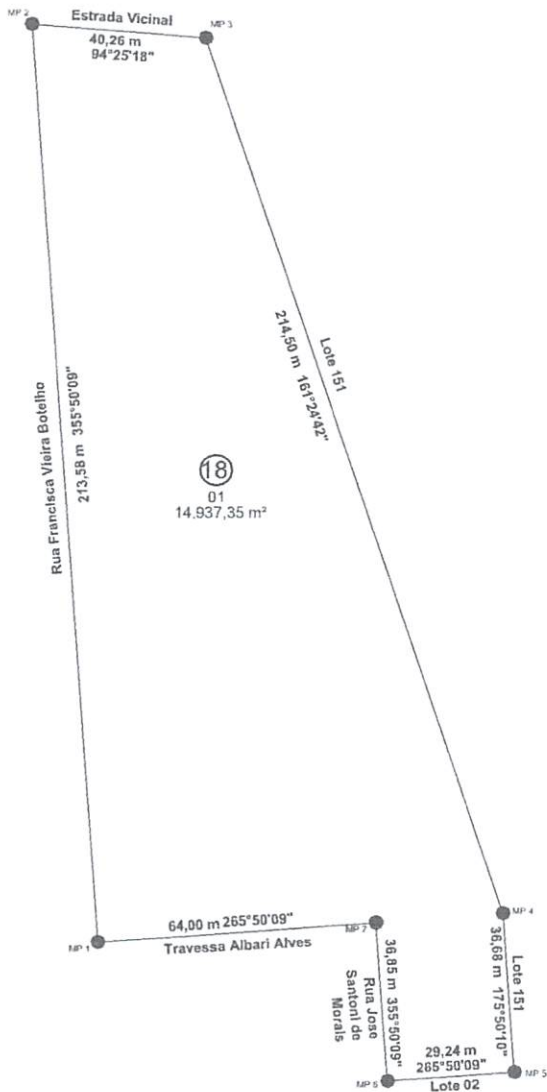


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050596406** e o código CRC **D98B271B**.

Referência: Processo nº 25052.001064/2025-18

SEI nº 0050596406

Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso - DSEI/KMT
Rua Aparecido Darci Graviolo, nº 626 - Bairro Boa Esperança - Setor Sul, Colíder/MT, CEP 78500-000
Site - www.saude.gov.br



PLANTA - CONFORME MATRICULA
Escala - 1/300

LOCALIZAÇÃO
ESCALA: S/ESCALA

LEVANTAMENTO DE AREA

FOLHA 1/1

LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICIPIO DE JUARA

CNPJ: 15.072.665/0001-99

LOCAL:

RUA JOSE SANTORINI DE MORAIS, BAIRRO SÃO GABRIEL

QUADRA: 18 LOTE: 01

ÁREA DO LOTE: 14.937,35 m²

ESCALAS: INDICADAS

OUTUBRO DE 2025

QUADRO DE ÁREAS:

Resp. Téc.

Equip. Comunitário	
Matricula nº 16.378	14.937,35 m²
Total de Area	14.937,35 m²

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU. Nº A86192-9





Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala Titular

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA
DE JUARA - MATO GROSSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

16.378

Ficha

01F

IMÓVEL: LOTE Nº 01 (UM), DA QUADRA Nº 18 (DEZOITO), COM A ÁREA DE 14.937,35 M² (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE METROS E TRINTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), do loteamento denominado "SÃO GABRIEL", situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: **MP 1-2 Limita-se por uma linha reta com 213,58 m, com azimute verdadeiro de 355°50'9", confrontando-se com a Rua Francisca Vieira Botelho; MP 2-3 Limita-se por uma linha reta com 40,26 m, com azimute verdadeiro de 94°25'18", confrontando-se com a Estrada Vicinal; MP 3-4 Limita-se por uma linha reta com 214,50 m, com azimute verdadeiro de 161°24'42", confrontando-se com o Remanescente do Lote 151 da Gleba Taquaral; MP 4-5 Limita-se por uma linha reta com 36,68 m, com azimute verdadeiro de 175°50'10", confrontando-se com o Remanescente do Lote 151 da Gleba Taquaral; MP 5-6 Limita-se por uma linha reta com 29,24 m, com azimute verdadeiro de 265°50'9", confrontando-se com o Lote 02; MP 6-7 Limita-se por uma linha reta com 36,85 m, com azimute verdadeiro de 355°50'9", confrontando-se com a Rua José Santoni de Moraes; MP 7-1 Limita-se por uma linha reta com 64,00 m, com azimute verdadeiro de 265°50'9", confrontando-se com a Travessa Albari Alves. Fechando assim o perimetro do Lote 01 da Quadra 18; PROPRIETÁRIO: **ANDREI NIKOLAIEVITCH BOTELHO CAMPANHOLI**, brasileiro, estudante, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF nº 042.973.091-81 e RG nº 545907998 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Planeta, nº 1.220-N, Jardim Panorama, em Juara-MT. **Matricula Anterior nº 12.198**, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 88,53 (oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Protocolo nº 43.110 de 28/01/2022. Juara/MT, 1º de fevereiro de 2022. Eu, Rosangela Meloto Ricardo, Rosangela Meloto Ricardo – Escrevente Autorizada.**

R.1/16.378. Em 1º de fevereiro de 2022. **TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE POR LEI..** Tendo o previsto no art.22 da Lei nº 6.766/79 de que "Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo". E o Decreto nº 863, de 14 de julho de 2014, que aprovou o Loteamento denominado "São Gabriel", onde o loteador **ANDREI NIKOLAIEVITCH BOTELHO CAMPANHOLI**, qualificado na abertura, atribuiu o imóvel objeto desta matricula ao **MUNICÍPIO DE JUARA - PREFEITURA DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.072.863/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81-N, em Juara/MT. Documentos apresentados - Decreto nº 863, de 14 de julho de 2014. Emolumentos - GRATUITO (com fundamento no CNGCE-MT - Provimento nº 42/2020, Art. 1.196, parágrafo único). Protocolo nº 43.129, de 01/02/2022. Eu, Rosangela Meloto Ricardo, Rosangela Meloto Ricardo, Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDDRRB-QQYFA-R4UH2-7WYTN>



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

(Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art.19 caput e §1º)

Conforme foi requerido no protocolo nº 106.396, de 27/11/2025, **CERTIFICAMOS** se esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 16.378, arquivada no Livro Registro Geral, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verificou-se não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até presente data.

Juara, 28/11/2025

Documento assinado digitalmente por
Karina Rodrigues de Moura - Escrevente

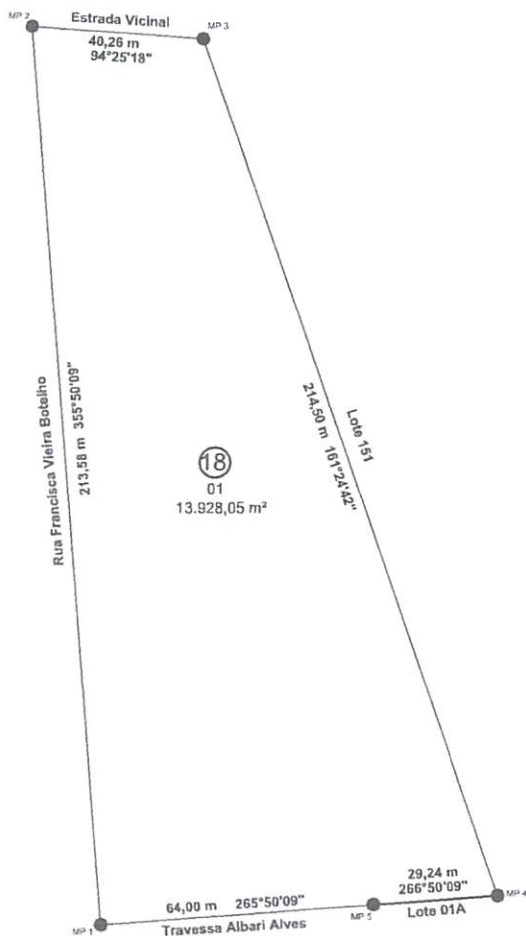
1º Ofício de Registro de Imóveis,
Títulos e
Documentos da Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato
Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do
Cartório: 88
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão



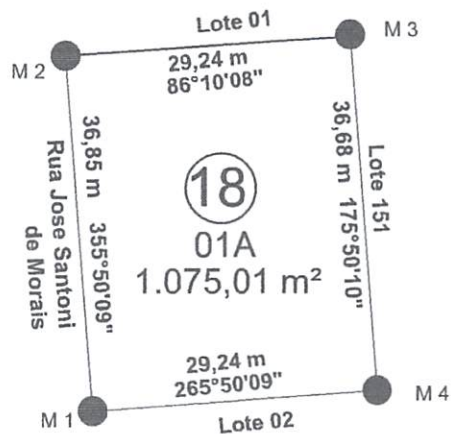
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 545
CKN18259 - R\$ 67,60
Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selo>

O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BDDRB-QQYFA-R4UJH2-7WYTN>



PLANTA - DESMEMBRADA
Escala - 1/300



PLANTA - DESMEMBRADA
Escala - 1/750

LEVANTAMENTO DE AREA - DESMEMBRAMENTO

FOLHA 1/1

LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIA:

MUNICIPIO DE JUARA

CNPJ: 15.072.665/0001-99

LOCAL:

RUA JOSE SANTORINI DE MORAIS, BAIRRO SÃO GABRIEL

QUADRA: 18 LOTE: 01

ÁREA DO LOTE: 14.937,35 m²

ESCALAS: INDICADAS

OUTUBRO DE 2025

QUADRO DE ÁREAS:

Equip. Comunitário	
Matricula nº 16.378	14.937,35 m²
ÁREA DESMEMBRADA:	
QD 18 LOTE 01	13.928,05 m²
QD 18 LOTE 01A	1.077,48 m²
Total de Area	14.937,35 m²

Resp. Téc.

PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU. Nº A86192-9





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO
Equipamento Comunitário

Proprietário: Município de Juara

Quadra nº 18 Lote nº 01A

Endereço: Loteamento São Gabriel

Area: 1.075,01 m²

Matrícula nº -

Limites e confrontações:

MP 1-2: Limita-se por uma linha reta de 36,85 m, com azimute verdadeiro de 355°50'09", confrontando-se com a Rua Jose Santorini de Moraes;

MP 2-3: Limita-se por uma linha reta de 29,24 m, com azimute verdadeiro de 86°10'08", confrontando-se com a Lote 01;

MP 3-4: Limita-se por uma linha reta de 36,68 m, com azimute verdadeiro de 175°50'10", confrontando-se com Remanescente do lote 151 da Gleba Taquaral;

MP 4-1: Limita-se por uma linha reta de 29,24 m, com azimute verdadeiro de 265°50'09", confrontando-se com Remanescente do lote 151 da Gleba Taquaral;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025



Valide aqui este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala Titular

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MATO GROSSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

16.379

Ficha

01F

IMÓVEL: LOTE Nº 02 (DOIS), DA QUADRA Nº 18 (DEZOITO), COM A ÁREA DE 2.372,82 m² (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS METROS E OITENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), do loteamento denominado "SÃO GABRIEL", situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: *Frente* – 81,15 metros, confrontando com a Rua José Santoni de Moraes; *Fundos* – 81,15 metros, confrontando com o Remanescente do Lote 151; *Lado Direito* – 29,24 metros, confrontando com o Lote 01; *Lado Esquerdo* – 29,24 metros, confrontando com a Rua Gabriel de Souza Botelho. PROPRIETÁRIO: ANDREI NIKOLAIEVITCH BOTELHO CAMPANHOLI, brasileiro, estudante, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF nº 042.973.091-81 e RG nº 545907998 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Planeta, nº 1.220-N, Jardim Panorama, em Juara-MT. Matrícula Anterior nº 12.198, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 88,53 (oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Protocolo nº 43.110 de 28/01/2022. Juara/MT, 1º de fevereiro de 2022. Eu, Rosângela Meloto Ricardo, Rosangela Meloto Ricardo – Escrevente Autorizada.

R.1/16.379. Em 1º de fevereiro de 2022. **TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE POR LEI**. Tendo o previsto no art.22 da Lei nº 6.766/79 de que "Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo". E o Decreto nº 863, de 14 de julho de 2014, que aprovou o Loteamento denominado "São Gabriel", onde o loteador ANDREI NIKOLAIEVITCH BOTELHO CAMPANHOLI, qualificado na abertura, atribuiu o imóvel objeto desta matrícula ao MUNICÍPIO DE JUARA - PREFEITURA DE JUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81-N, em Juara/MT. **Documentos apresentados** - Decreto nº 863, de 14 de julho de 2014. **Emolumentos** - GRATUITO (com fundamento no CNGCE-MT - Provimento nº 42/2020, Art. 1.196, parágrafo único). Protocolo nº 43.129, de 01/02/2022. Eu, Rosângela Meloto Ricardo, Rosangela Meloto Ricardo, Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JP9XW-Q8EJW-38ZJS-9C3BU>



Valide aqui
este documento



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficiala Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

(Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art.19 caput e §1º)

Conforme foi requerido no protocolo nº 106.423, de 28/11/2025, **CERTIFICAMOS** se esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 16.379, arquivada no Livro Registro Geral, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verificou-se não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até presente data.

Juara, 02/12/2025

Documento assinado digitalmente por
Karina Rodrigues de Moura - Escrevente

<p>1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Juara Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 88 Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão</p> <hr/> <p>Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 545 CKN18420 - R\$ 67,60 Consulte: http://www.tjmt.gov.br/selo</p>	
---	--

O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JP9XW-Q8EJW-38ZJS-9C3BU>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal da Cidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Equipamento Comunitário

Proprietário: Município de Juara

Quadra nº 18 Lote nº 02

Endereço: Loteamento São Gabriel

Area: 3.447,84 m²

Matrícula nº -

Limites e confrontações:

MP 1-2: Limita-se por uma linha reta de 81,15 m, com azimute verdadeiro de 355°50'09", confrontando-se com a Rua Jose Santorini de Moraes;

MP 2-3: Limita-se por uma linha reta de 36,85 m, com azimute verdadeiro de 355°50'09", confrontando-se com a Rua Jose Santorini de Moraes;

MP 3-4: Limita-se por uma linha reta de 29,24 m, com azimute verdadeiro de 86°10'08", confrontando-se com Lote 01;

MP 4-5: Limita-se por uma linha reta de 36,68 m, com azimute verdadeiro de 175°50'10", confrontando-se com Remanescente do lote 151 da Gleba Taquaral;

MP 5-6: Limita-se por uma linha reta de 81,15 m, com azimute verdadeiro de 175°50'09", confrontando-se com Remanescente do lote 151 da Gleba Taquaral;

MP 6-1: Limita-se por uma linha reta de 29,24 m, com azimute verdadeiro de 265°50'09", confrontando-se com a Rua Jose Santoni de Moraes;

Fechando assim o perímetro.

Pedro de Carvalho Bernardes Neto
Arquiteto e Urbanista – CAU A86192-9
Portaria nº 070/2025